

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 164, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança, para o tema: Cálculo Diferencial e Integral, processo nº 23073.011992/2021-85, objeto do Edital nº 69, de 18/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 19/05/2021.

- 1º Lugar: Nelson Ned Nascimento Lacerda;
2º Lugar: Ronald Cardoso Barbosa (cota cor).
3º Lugar: Wanessa Shoraya Silva Santos

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 165, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Letras e Comunicação, para o tema: Ensino Aprendizagem do Português, processo nº 23073.002123/2021-60, objeto do Edital nº 57, de 11/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 13/05/2021.

- 1º Lugar: Gisele Braga Souza (única candidata aprovada).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 166, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário do Altamira - Faculdade de Educação, para o tema: Pesquisa Educacional e Estágio Supervisionado em Educação, processo nº 23073.036296/2019-67, objeto do Edital nº 60, de 13/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 14/05/2021.

- 1º Lugar: Marcondes Ávila Bandeira (único candidato aprovada).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 167, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Altamira, para o Tema: Sistema Neurológico. Classe de Auxiliar A, processo nº 23073.025690/2020-11, objeto do Edital nº 21, de 20/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 20/01/2020.
Não Houve Candidato Aprovado.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 168, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Abaetetuba, para o tema: Latim e Filologia Românica, processo nº 23073.009701/2021-99, objeto do Edital nº 81, de 21/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2021.
Não Houve Candidato Aprovado.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Orçamento e Finanças da UFPB, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente NOTIFICAR, JOSINALDO DA COSTA RODRIGUES, CPF 031.618.224-98, quanto aos débitos existentes junto à Universidade Federal da Paraíba, da importância de R\$ 3.560,95 (três mil quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). O processo relativo a cobrança encontra-se instruído sob o nº 23074.061795/2021-02, podendo o inteiro teor ser consultado na página da UFPB, no endereço <https://sjpac.ufpb.br/public/isp/portal.jsf>

O recolhimento da importância acima deverá ser realizado por meio do pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União), Código 153065, Gestão 15231, Código 28955-8, Nº de Referência 23074061795202102, devendo ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999.

Após o pagamento, deverá ser apresentado o documento comprobatório pertinente à UFPB, para fins de quitação do débito. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN e a execução judicial perante o juízo competente.

Em 8 de setembro de 2021.
NICOLE SALES DA COSTA
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 029/2021. Proc: 23074.081952/2021-30- instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Departamento de Ciência da Informação/CCSA - partes: Universidade Federal da Paraíba e Josemar Elias da Silva Junior - vig: 03.09.2021 a 14.08.2022 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Assistente A com RT de Mestre - T-40 - signatários: Valdiney Veloso Gouveia (contratante) e Josemar Elias da Silva Junior (contratado(a)). VALDINEY VELOSO GOUVEIA - Reitor. 02 de setembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste do valor total do serviço pago a contratada, processo 23075.006909/2018-31, contrato 086/2019. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do contrato passará para R\$ 615.909,20 (seiscentos e quinze mil novecentos e nove reais e vinte centavos), a partir de 19/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2021).'

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 009644/2019-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, corte e destoca de árvores de diversas espécies, de pequeno, médio e grande porte, incluindo descarte do material removido, em todos os Campi e CEEX Canguiri da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 09/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/portal/licitacoes/153079-5-00078-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Contidas no edital da Licitação.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 06/09/2021) 153079-15232-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 302, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Setor: Educação

1.1.1 Departamento: Teoria e Prática de Ensino

Área de Conhecimento: Ensino e Aprendizagem

Matéria Específica: Metodologia e Prática do Ensino de Língua Estrangeira

Moderna: Japonês

Processo: 23075.040837/2021-56

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Licenciatura em Letras: Japonês, obtida na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona. A prova didática deverá ser ministrada em língua portuguesa. A proficiência no idioma japonês será verificada em momentos pontuais durante a prova.

Local das Inscrições: Pelo e-mail dpnen.ufpr.sec@gmail.com. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 10 (dez) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.2 Setor: Educação

1.2.1 Departamento: Teoria e Prática de Ensino

Área de Conhecimento: Ensino e Aprendizagem

Matéria Específica: Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira Moderna

Neolatinas (Letras) / Prática de Docência em Língua Estrangeira Moderna I: Neolatinas (Letras) / Prática de Docência em Língua Estrangeira Moderna II: Neolatinas (Letras) / Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa (Pedagogia) / Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa (Letras) / Linguística e Ensino (Pedagogia) / Prática de Docência em Língua Portuguesa I (Letras) / Prática de Docência em Língua Portuguesa II (Letras)

Processo: 23075.045041/2021-90

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Licenciatura em Letras: Português e Espanhol ou Português e Italiano ou Português e Francês com Mestrado e/ou doutorado em Letras, Educação, Estudos Linguísticos ou áreas afins, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona. A prova didática deverá ser ministrada em língua portuguesa.

Local das Inscrições: Pelo e-mail dpnen.ufpr.sec@gmail.com. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 10 (dez) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.3 Setor: Ciências da Saúde

1.3.1 Departamento: Clínica Médica

Área de Conhecimento: Cardiologia

Matéria Específica: Cardiologia

Processo: 23075.021546/2021-69

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cardiologia e em Clínica Médica ou Cardiologia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: Pelo e-mail dpnen.ufpr.sec@gmail.com, das 8 horas do primeiro dia até às 12 horas do último dia de inscrição, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições posteriores. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.saude.ufpr.br/portal/departamentoclinicamedica/>.

O período das inscrições será: 10 (dez) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.4 Setor: Ciências da Saúde

1.4.1 Departamento: Clínica Médica

Área de Conhecimento: Gastroenterologia

Matéria Específica: Gastroenterologia

Processo: 23075.038856/2021-12

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito: Graduação em Medicina com Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC e Mestrado em Ciências da Saúde, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: dpnen.ufpr.sec@gmail.com, das 8 horas do primeiro dia até às 12 horas do último dia de inscrição, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições posteriores. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.saude.ufpr.br/portal/departamentoclinicamedica/>.



O período das inscrições será: 10 (dez) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.5 Campus Toledo

1.5.1 Coordenação do Curso de Medicina
Área de Conhecimento: Medicina, Ginecologia e Obstetrícia
Matéria Específica: Ginecologia e Obstetrícia
Processo: 23075.043331/2021-07
Número de Vagas: 01 (uma) - ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE

RESERVADA A CANDIDATOS COTISTAS COM DEFICIÊNCIA CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 02/09/2021.

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito: Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, registradas no Conselho Regional de Medicina, obtidas na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail concursotoledo@ufpr.br e devem ser enviadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto para as inscrições. O interessado receberá e-mail institucional de confirmação do recebimento. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.toledo.ufpr.br/portal/> na aba Concursos - Professor Substituto - Em andamento.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.6 Campus Toledo

1.6.1 Coordenação do Curso de Medicina
Área de Conhecimento: Medicina, Dermatologia
Matéria Específica: Dermatologia
Processo: 23075.043216/2021-24
Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito: Graduação em Medicina e Residência Médica em Dermatologia ou Especialização em Dermatologia; registradas no Conselho Regional de Medicina, obtidas na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail concursotoledo@ufpr.br e devem ser enviadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto para as inscrições. O interessado receberá e-mail institucional de confirmação do recebimento. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.toledo.ufpr.br/portal/> na aba Concursos - Professor Substituto - Em andamento.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.7 Campus Toledo

1.7.1 Coordenação do Curso de Medicina
Área de Conhecimento: Medicina, Hemato-oncologia
Matéria Específica: Hemato-oncologia
Processo: 23075.045139/2021-47
Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito: Graduação em Medicina com Residência Médica em Hematologia ou Oncologia, ou Especialização em Hematologia ou Oncologia, registradas no Conselho Regional de Medicina, obtidas na forma da lei, obtidas na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail concursotoledo@ufpr.br e devem ser enviadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto para as inscrições. O interessado receberá e-mail institucional de confirmação do recebimento. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.toledo.ufpr.br/portal/> na aba Concursos - Professor Substituto - Em andamento.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.8 Setor: Ciências Biológicas

1.8.1 Departamento: Genética
Área de Conhecimento: Genética
Matéria Específica: Genética Geral
Processo: 23075.042840/2021-12
Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Titulação mínima de doutorado, na área de conhecimento de Ciências Biológicas - Genética, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local das Inscrições: deverá ser realizada por e-mail: genetica@ufpr.br, contendo o seguinte título: INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO e a documentação deve ser entregue em um único documento em formato pdf e deve ser ordenada de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE UFPR. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.9 Setor: Ciências Exatas

1.9.1 Departamento: Informática
Área de Conhecimento: Ciência da Computação
Matéria Específica: Programação de Computadores e Métodos Numéricos
Processo: 23075.039188/2021-41
Número de Vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 14 (quatorze)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito: Os candidatos devem possuir a titulação de mestre em Ciência da Computação ou Informática, obtida na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local das Inscrições: As inscrições devem ser enviadas por e-mail, para endereço chefia@inf.ufpr.br. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

1.10 Setor: Ciências Exatas

1.10.1 Departamento: Informática
Área de Conhecimento: Ciência da Computação
Matéria Específica: Programação de Computadores e Métodos Numéricos
Processo: 23075.039188/2021-41
Número de Vagas: 02 (duas) - ESTAS VAGAS ESTÃO PREFERENCIALMENTE

RESERVADAS A CANDIDATOS COTISTAS NEGROS CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 02/09/2021.

Número limite de candidatos habilitados: 14 (quatorze)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Os candidatos devem possuir a titulação de mestre em Ciência da Computação ou Informática, obtida na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local das Inscrições: As inscrições devem ser enviadas por e-mail, para endereço chefia@inf.ufpr.br. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 A remuneração de professor substituto em regime de 20 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 2.236,31; Graduação com Especialização: R\$ 2.459,95; Graduação com Mestrado: R\$ 2.795,40; Graduação com Doutorado: R\$ 3.522,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 229,00.

2.1.2 A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.130,85; Graduação com Especialização: R\$ 3.600,48; Graduação com Mestrado: R\$ 4.304,92; Graduação com Doutorado: R\$ 5.831,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, ao departamento de interesse, conforme informações constantes no item 1 deste edital, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do currículo vitae com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE UFPR, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

4 DAS ISENÇÕES

4.1 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.1.2 O pedido de isenção, exclusivamente para o item 4.1.1, deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail urp@ufpr.br, devendo o mesmo receber confirmação do recebimento. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações: Nome completo, número do edital, área de conhecimento e matéria específica do processo seletivo, telefone para contato. O candidato também deve anexar os seguintes documentos:

a) comprovante do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração elaborada e assinada pelo candidato informando que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.1, contemplando, ainda as seguintes informações nesta ordem: número do NIS; nº do CPF; nº do documento de identificação; data de expedição do documento de identificação e sigla do órgão expedidor; nome completo da mãe; e
c) cópia do documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

Para este caso, o restante da documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada, dentro do prazo de inscrições, ao departamento ou setor, conforme orientações constantes no item 1 do edital do processo seletivo.

4.1.3 O prazo para solicitação de isenção de inscrição será:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis para inscrição.
b) Até o 8º (oitavo) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 10 (dez) dias úteis para inscrição.

4.1.4 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.2 Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, junto aos documentos de inscrição, a carteira comprobatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Neste caso, o pedido de isenção da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, junto ao departamento ou setor realizador do teste seletivo.

4.2.1 O prazo para solicitação de isenção de inscrição para Doadores de Medula Óssea será de:

a) Até o 3º (terceiro) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 05 (cinco) dias úteis de inscrição.
b) Até o 8º (oitavo) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 10 (dez) dias úteis de inscrição.

4.2.2 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada pelo departamento/setor realizador do concurso, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

4.3 Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o teste seletivo.

4.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 4.1 e 4.2 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do teste seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do teste seletivo.

4.6 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no teste seletivo a que se refere este edital.

5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.



5.4 Para as áreas de conhecimento que dispõem de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência nos editais de teste seletivo para contratação de Professor Substituto.

5.4.1 Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do teste seletivo que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do teste seletivo. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 5 ou mais vagas, a 5ª vaga será do candidato PCD e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

5.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

5.7 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

5.9 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

5.10 O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

5.11 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

5.12 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

5.13 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

5.14 O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

5.16 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

5.17 Ao ser convocada para assinatura do termo de contrato, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

5.18 A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

5.19 Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos da UFPR que contemplem vagas reservadas a candidatos cotistas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos com deficiência dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018.

6.2 Para as áreas de conhecimento que dispõem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, ficará automaticamente reservada pelo menos 1 (uma) vaga para pessoas negras. Além da reserva automática de vagas deverá ser realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros nos editais de concursos e processos seletivos para docentes.

6.2.1 Para as áreas de conhecimento, cujo quantitativo de vagas não atingir o percentual de cotas ou que não foram sorteadas, fica possibilitado no edital de abertura do teste seletivo que para todas as áreas é possível se inscrever a futuras vagas que poderão surgir ao longo do prazo de validade do teste seletivo. Quando qualquer uma destas áreas atingir a partir de 3 ou mais vagas, a terceira vaga deverá ficar reservada ao candidato negro e assim sucessivamente, seguindo a tabela orientadora de convocações, conforme Resolução CEPE 20/21.

6.3 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente, bem como indicar a área de conhecimento à qual pretende concorrer.

6.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

6.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

6.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

6.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.10 O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

6.11 Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05

(cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

6.12 O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.13 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

6.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

6.15 O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.16 Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos e processos seletivos da UFPR que contemplem vagas reservadas a candidatos cotistas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos negros dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

7.2 O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

7.3 O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

7.4 O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 7.3.

7.5 Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

7.6 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

7.7 É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

7.8 É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

7.9 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

7.10 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

7.11 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.12 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

7.13 O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

7.14 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 306, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO da Universidade Federal do Paraná, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações, e Decreto nº 8.260 de 29/05/2014, publicado no D.O.U de 30/05/2014, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18 e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, a partir do dia útil subsequente ao dia da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Litoral

1.1.1 - Coordenação do Curso de Saúde Coletiva

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva

Matéria Específica: Determinantes Sociais em Saúde, Educação em Saúde, Planejamento e Gestão em Saúde, Legislação do SUS, Pessoas com Deficiência e Ações Sociais, Interações Culturais e Humanísticas (ICH), Projetos de Aprendizagem (PA), Saúde Mental em Saúde Coletiva; Dinâmica da doença infectocontagiosa; Vigilância Epidemiológica; Patologia.

Processo: 23075.040859/2021-16

Número de Vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05 (cinco)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Graduação em Saúde Coletiva ou Graduação em Saúde Pública, obtida na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova didática realizada de forma remota síncrona.

Local e Horário das Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas, por meio de link a ser disponibilizado no Site do Setor Litoral no endereço: <http://www.litoral.ufpr.br/portal/concursos/teste-seletivo-para-professor-substituto/>, das 8h do primeiro dia às 17h do último dia de inscrições. Informações das demais etapas do processo seletivo poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir do dia útil subsequente à publicação do presente Edital no Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível 1 da Classe DI da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação,

